

Ata da **327ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em 28 de outubro de dois mil e vinte de forma mista, pelo aplicativo *Google Meet* e na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01) ATAS; 02) EXPEDIENTES; 3) ALTERAÇÃO REGIMENTO COMISSÃO DE ACESSORAMENTO; 4) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020;** A reunião deu abertura com a Secretaria Executiva cumprimentando a todos os presentes, sendo presidida pelo Sr. Robson Ramos Santiago. Iniciando pelo Item nº **01**. Atas da 2ª e 3ª Extraordinária de 2020, aprovadas sem ressalvas. No **ITEM 02 – EXPEDIENTES: 01**. Email do Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro com relatório de atividades do ano de 2019 e plano de ação de 2020 (documentos já analisados pela comissão de assessoramento e deferido pela manutenção da inscrição por meio de resolução); **02**. Ofícios nº863 e 904/2020 – Conselho Tutelar Centro: Encaminha relação de equipamentos para aquisição de acordo com a Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR, sendo 2 (dois) ventiladores e 1 (um) notebook (ofício desconsiderado, visto que o recurso é destinado para ambas as unidades, devendo as mesmas protocolarem um único plano de ação dos itens); **03**. Ofício nº774/2020 – Conselho Tutelar Afonso Pena: Encaminha indicação dos equipamentos para aquisição de acordo com a Deliberação nº107/2020 – CEDCA/PR, sendo, para a Unidade II – Afonso Pena: 1 (uma) Estante de madeira para colocar livros R\$ 319,99 (trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), 1 (uma) mesa infantil R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), 4 (quatro) cadeiras pré escolar R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), 3 (três) aparelhos de telefone sem fio R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), 8 (oito) cadeiras para a sala de reuniões R\$ 1.256,00 (mil, duzentos e cinqüenta e seis reais); e para a Unidade I – Centro: 1 (um) notebook: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) e 3 (três) ventiladores R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) (aprovado pelo colegiado pelo grupo de WhatsApp, publicada resolução e encaminhado para a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para providências); **04**. Ofício nº1015/2020 – 3º Promotoria de Justiça – MP: Solicita esclarecimentos quanto ao ofício nº102/2020 – CMDCA/SJP, se foi aplicada penalidade administrativa de advertência conforme prevê a lei, à conselheira em questão (encaminhado novamente o relatório da Comissão de Sindicância, informando que não foi identificada a necessidade de aplicação de penalidade administrativa, sendo realizada apenas uma orientação a cerca de suas condutas); **05**. Ofício nº777/2020 – Conselho Tutelar Afonso Pena: Encaminha relatório de atendimento à infante (Comissão de Sindicância, reunião agendada para dia 12/11); **06**. Ofício nº922/2020 – Conselho Tutelar Centro: Em resposta ao ofício nº139/2020 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, informar que esta unidades está trabalhando

normalmente das 08h às 18h com o colegiado completo, e encaminha ainda, informações da nova organização de trabalho (encaminhado ao Ministério Público para apreciação, e enviar ao email dos Conselheiros de Direitos para leitura); 07. Ofício nº790/2020 – Conselho Tutelar do Afonso Pena: Vem por meio deste, encaminhar resposta ao ofício nº139/2020 – CMDCA/SJP, referente ao retorno dos conselheiros em composição plena (encaminhado ao Ministério Público para apreciação, e enviar ao email dos Conselheiros de Direitos para leitura); 08. Ofício nº1108/2020 – 3º Promotoria de Justiça: Em atenção ao Procedimento Administrativo nº 0135.17.001038-7, vem por meio deste, reiterar o ofício nº823/2020 – 3ºPJ, o qual requisita informações atualizadas quanto a implementação da 3ª Unidade de Conselho Tutelar no município de São José dos Pinhais, inclusive no que se refere à elaboração do Projeto de Lei necessário para tanto e o cronograma de execução elaborado pelo Gestor Municipal (desta questão foi lida proposta de resposta para o Gestor municipal quanto à discordância de informações citadas, e para a 3º PJ encaminhando resposta do Gestor/SEMAS, destacando que este CMDCA está de acordo com a criação da terceira unidade, considerando o ultrapasse de 300 mil habitantes, conforme informado pela Secretaria Municipal de Planejamento); 09. Ofício nº789/2020 – Conselho Tutelar Afonso Pena: Vem por meio deste, encaminhar resposta ao ofício nº138/2020 – CMDCA/SJP, com a prestação de contas dos serviços executados no período de revezamento (Deliberado em encaminhar ao Ministério Público, destacando que este CMDCA está de acordo com as informações prestadas); 10. Despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: Informa o número total de habitantes no município, sendo 322.235 (Deliberado em encaminhar a 3º Promotoria de Justiça para justificar a necessidade de criação da 3º Unidade de Conselho Tutelar); 11. Ofício nº021/2020 – Fundação Educacional Itaquí: Em resposta ao ofício nº108/2020 – CMDCA/SJP, encaminha os documentos faltantes para inscrição (Encaminhado a Comissão de Assessoramento para análise). 12. Ofício nº815/2020 – Conselho Tutelar Centro e Afonso Pena: Solicita a liberação de recurso financeiro para a participação dos conselheiros tutelares, no evento Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA, que será realizado nos dias 03 à 05 de março de 2021, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, sendo indicadas as Conselheiras Elisabete Barleto de Paula e Sandy Aline Graczyk, com posterior indicação de mais 02 (dois) conselheiros da unidade I – Centro, no valor de 1º Lote (15 de dezembro) R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), e no 2º Lote (15 de fevereiro de 2021) R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) (Tendo em vista o momento atípico de pandemia do COVID-19, apesar de compreenderem a necessidade de formação dos conselheiros tutelares, o colegiado considerou imprudente a realização das inscrições, sendo desfavorável a solicitação); 13. Ofício nº1646/2020 – Secretaria Municipal de Saúde: Em

atendimento ao ofício nº131/2020 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, agendar reunião para dia 27 de outubro às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde junto com o Departamento de Promoção e Vigilância – Divisão de Epidemiologia (Recebido email com reagendamento para o dia 03/11 às 14h na sede da Secretaria de Saúde. A Conselheira Munira se dispôs a estar presente e ficou deliberado em colocar no grupo de WhatsApp do CMDCA para verificar se mais algum conselheiro terá disponibilidade); 14. Ofício nº1649/2020 – Secretaria Municipal de Saúde: Em atenção ao ofício nº094/2020 – CMDCA/SJP, encaminha em anexo o parecer emitido pelo Departamento de Regulação em Saúde (Deliberado em encaminhar por email aos conselheiros de direitos e arquivar, visto que os exames já foram aplicados nos Conselheiros Tutelares pela SEMAS); 15. Ofício nº984/2020 – Conselho Tutelar Centro: Vem por meio deste, encaminhar em resposta ao ofício nº138/2020 – CMDCA/SJP relação das atividades realizadas em período de revezamento Home Office da Conselheira Valdenira; 16. Ofício nº973/2020 – Conselho Tutelar Centro: Encaminha resposta ao ofício nº138/2020 – CMDCA/SJP, referente aos relatórios quantitativos e qualitativos de atendimentos realizados durante o período de revezamento home Office (Deliberado em encaminhar por email aos conselheiros e enviar a 3º PJ destacando que o CMDCA concorda com as informações prestadas); 17. Ofício nº972/2020 – Conselho Tutelar Centro: Vem por meio deste, encaminhar resposta ao ofício nº151/2020 – CMDCA/SJP referente ao período de férias dos Conselheiros Tutelares (informado que a Unidade II – Afonso Pena também enviou a planilha por email, e foi encaminhado para a SEMAS para agendamento e na sequência os suplentes estarão sendo chamados para a assinatura do Termo de Posse); No **ITEM 03: ALTERAÇÃO REGULAMENTO COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO**: Foi levantada a hipótese de alterar os seguintes itens do regulamento “X - Declaração do Presidente da Instituição informando que a instituição está em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano no município, de acordo com a Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014, ou em pleno funcionamento (no caso de renovação), com exata observância dos princípios estatutários e que não remunera, por qualquer forma, os cargos de diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que aplica integralmente os recursos na consecução dos objetivos institucionais” e “XI - Relatório quantitativo em números ou percentuais com gratuidades das assistências realizadas pela instituição devidamente comprovada através de declaração dirigida ao CMDCA, no ano anterior e vigente”, pois para que a instituição possa desenvolver suas atividades no município, deverá primeiramente obter a inscrição ou registro junto a este Conselho, como no caso do IPHAC – Instituto Promover, deixando esta exigência apenas para casos de renovação. O colegiado entendeu que para a retirada destes itens, se fará necessária maior

análise quanto à previsão legal para isto, devendo marcar uma extraordinária para esta discussão, ou a Comissão se aprofundar no assunto para debate posterior com a plenária. Considerando a ausência da maior parte dos integrantes da Comissão de Assessoramento, ficou acordado em expor a situação no grupo de WhatsApp para verificar a melhor alternativa.

4) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020. Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.